LEI Nº 2.460 DE 04 DE MARÇO DE 2008

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 2.000.000,00

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para pavimentação asfáltica em ruas e avenidas da cidade, nos povoados e no Parque de Exposição Zezé Botelho.

Art. 2º - Será utilizada a dotação 02.05.01 26.782.0007-3041 449051 para Abertura, Pavimentação, Calçamento de Vias Públicas, no valor de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 3º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será utilizada como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente de convênios firmados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 04 de março de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL